



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 16.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.560

ORDEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1965

DECRETO N. 4.774 — DE 19 DE MAIO DE 1965

Considera de utilidade pública o prédio n. 252 à Travessa 28 de Setembro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica considerado de utilidade pública, para o Banco do Estado do Pará S.A., Sociedade de Economia Mista, o terreno edificado com um prédio de um pavimento, designado pelo número duzentos e cinquenta e dois (252) à Travessa 28 de Setembro, nesta Capital, medindo oito metros e setenta centímetros (8,70m.) de frente por vinte e nove metros e dez centímetros (29,10m.) de fundos, com as confrontações constantes do respectivo título de propriedade.

Art. 2.º — É fixado em quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000) o preço para a desapropriação do imóvel de que trata o artigo precedente, conforme avaliação promovida pela Secretaria de Estado de Obras e Terras, o qual será pago pelo Banco do Estado do Pará S.A. com seus próprios recursos.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de maio de 1965.

AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

Governador do Estado, em exercício.

(G.—Reg. n. 2846—Dia 20.5-65)

PORTARIA N. 86 — DE 18 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 749, de 24.12-1953;

RESOLVE:

Fazer reentrar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura Maria de Lourdes Campbell Moutinho, ocupante do cargo de Professor de 3.ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, colocada à dispo-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. DELERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA GOELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Epaminondas Cardoso de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1,

sição do Ministério da Educação e Cultura — "Programa de Aperfeiçoamento do Magistério Primário", através da Portaria Governamental n. 191, de 29.10-1964.

Registre-se, publique-se e campra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1965.

AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

Governador do Estado, em exercício

(G.—Reg. n. 2845—Dia 20-5-65)

do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2566 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nestor Pereira Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2567 — Dia 20.5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pinto Marques Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 12, do Quadro Único, lotado no Conservatório "Carlos Gomes", 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2174 — Dia 20-5-65).

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
rua Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Secretário-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	CR\$	PUBLICIDADE	CR\$
Anual	8.000	Uma Página de Con-	25.000
Semestral	4.000	tabilidade, uma vez	
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	10.000	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000	vezes, 10% de ab-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50	atamento.	
Número atrasado	80	Continuação por co-	
O custo de exemplar dos ór-			
gãos oficiais, arredondado será			
de Cr\$ 30, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de extracumentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Marlene Pereira Guimarães, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 7 de abril a 5 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2175 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Albele da Silva Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de abril a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2176 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Ferro Cristo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2177 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Yanira Nazareth dos Reis Freitas, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de abril a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2178 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Cidade do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de abril a 13 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2180 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Martins Ncronha, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2181 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de março a 24 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2182 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Fernandes Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contra de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2183 — Dia 20-5-65).

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana de Leão Corrêa, para exercer interinamente o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a aposentadoria de Mariana Seixas de Aquino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2390 — Dia 20-5-65)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a regente Irmã Maria Cláudia, para exercer interinamente o cargo de professor de 2a. en-trância, Nível 3, do Quadro Uni-co, lotado no Ensino Primário, vago, com a exoneração, "ex-offi-cio", de Maria de Nazaré Lopes Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G.—Reg. n. 2599—Dia 20-5-65)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Enock Gomes da Silva, para exercer interinamente o cargo de

Servente, Nível 1, do Quadro Uni-co, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G.—Reg. n. 2600—Dia 20-5-65)

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Gertrudes dos Santos Gonçalves, para exercer interinamen-te o cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, lotado no En-sino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G.—Reg. n. 2601—Dia 20-5-65)

gislativa, comunicando que apro-vou o projeto de lei n. 321, de 10-12-1963 e que dispõe sobre a organização do Quadro da Escola de Educação de Surdos Mudos Professor "Astério Campos". — A funcionária H. C. para anotar e, se fôr o caso juntar à respectiva Lei.

—N. 102, da Assembléa Le-gislativa, comunicando ter sido aprovado o requerimento de au-toria do Deputado Antonio Rocha, no sentido de ser criado no cor-rente ano, a série Pedagógica na Escola Normal Regional "São Pio X e Escola Normal Regional de

Capanema. — Ciente. Arquive-se. —N. 154, do Serviço Nacional dos municípios — Senam, solici-tando relação de todos os muni-cípios desse Estado, com os nomes dos respectivos prefeitos e Vice-Prefeitos. — Ao Expediente para providenciar a relação solici-tada.

Petição :
020 — Joana Holanda de Cas-tro, professora na cidade de Ca-panema, solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao dr. Con-sultor Geral do Estado.
(G. — Reg. n. 586 à 592 — Dia 20-5-65).

JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
Processos Despachados pelo Sr. Diretor, no período de 3 a 6 de novembro de ... 1964.

"Diário Oficial"
1 — Africana, Tecidos S. A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 8.10.64.

2 — Indústrias Século XX S. A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata da sua Assembléa Ge-ral Extraordinária, reali-zada em 4.10.964, para deliberar e aprovar a rea-valiação compulsória do ativo immobilizado confor-me lei 4.357, de 16.7.964.

3 — F. de Castro, Mo-das S. A., requerendo o arquivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata de sua décima quinta reunião de Assembléa Geral Ordinária, realiza-da em 16.3.64.

4 — Fernando Calves Moreira, requerendo o ar-quivamento do "Diário Oficial" que publicou a ata da Assembléa Geral Ordinária da Fábrica Na-zaré S. A., realizada em 27 de agosto de 1964.

5 — Sobral Santos S. A. Comércio e Indústria, requerendo o arquiva-mento do "Diário Oficial" que publicou a ata de As-ssembléa Geral Extraor-dinária, realizada em 10 de outubro de 1964.

6 — Oscar Santos, Na-vegação S. A., requerem-

do o arquivamento do "Diário Oficial" que pu-blicou a ata de sua As-ssembléa Geral Extraordi-nária, realizada em 10 de outubro de 1964.

7 — Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., reque-rando o arquivamento dos "Diários Oficiais" que pu-blicaram o seu Balanço encerrado em 30 de ju-nho de 1964.

Ata
8 — Nelito Indústria e Comércio S. A., requerem-do o arquivamento do "Diário Oficial" que pu-blicou a ata de sua As-ssembléa Geral Extraor-dinária, realizada em 5 de outubro de 1964.

9 — A. Mourão S. A., Tecidos e Armarinhos, re-querendo o arquivamen-to da ata de sua Assem-bléa Geral Extraordiná-ria, realizada em 5.10.64.

10 — Importadora de Tecidos S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Ex-traordinária, realizada em 5.10.64.

11 — Marcos Athias Exportação e Importação S. A., requerendo o arqui-vamento da ata de sua Assembléa Geral Extra-ordinária, realizada em 5 de outubro de 1964.

12 — Aldebaro Cavalei-ro de Macêdo Klautau re-querendo o arquivamen-to da ata de Assembléa Geral Extraordinária, de Romariz, Fischer S. A., Indústria, Comércio e Agricultura, realizada em 10.10.64.

13 — Aldebaro Cavalei-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22-3-65.

Ofício :

N. 804, do Gabinete do Gover-nador, anexo a petição de n. 0145, de Miguel da Cruz Vilhena, sub-tenente da P.M.E., solicitando transferência para Reserva Re-munerada. — Como requer. De-se ciência e publique-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Se-cretário do Interior e Justiça.

Em 22-3-65.

Petições :

0889 — Ivone Altamira Varela Cardoso, professora do Grupo Es-colar da Vila de Mesqueiro, soli-citando efetividade. — Devolva-se à SEDEC para despacho final com o Exmo. Sr. Governador.

019 — Eduardo Mendonça de Oliveira, Comissário de Polícia da Capital, solicitando efetividade. — Devolva-se ao dr. Consultor Geral do Estado.

065 — José Helder de Castro Moura, guarda civil, solicitando devolução dos documentos anexos ao processo n. 027/64 protocolado nesta Secretaria. — Ao Expedien-te para devolver os documentos, mediante recibo e declarações expressas de que desiste do pe-dido.

Ofícios :

S/n, da Comarca de Marapa-nim, fazendo comunicação. — Ar-quive-se.

—N. 34, da Assistência Judi-ciária do Cível, solicitando a pu-blicação de editais de Ivan e Ivanete de Castro Bahia, meno-res, representados por sua mãe

Júlia Fernandes de Castro e Os-marina Martins Fonseca, no DIA-RIO OFICIAL. — Ao Expediente para providenciar.

—N. 50, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestações de contas das Diversas Despesas, re-ferente ao mês de fevereiro. — A Secretaria de Finanças.

—N. 51, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de conta do Custeio, referente ao mês de fevereiro. — A Secretaria de Finanças.

(G. — Reg. n. 541 à 548 — Dia 20-5-65).

Em 23-3-65.

Ofícios :

N. 184, da Federação dos Tra-balhadores em Transportes Mari-timos e Fluviais no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, solicitando aumento sala-rial para os tripulantes que ser-vem nas embarcações do Estado — Encaminhe-se ao Dr. Consul-tor Geral do Estado, solicitando o seu parecer sobre a matéria ver-sada no documento de fls. 12.

—N. 5524, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, so-licitando reserva de área para construção de escola, na Estrada de Ferro de Bragança, loteamen-to Guanabara. — Ao expediente para preparar o decreto, de acôr-do com a minuta anexa.

—N. 100 da Assembléa Le-gislativa, comunicando que apro-vou o projeto de Lei n. 329, de 10-12-1963, que acrescentava um item no artigo 159. — A funcio-nária H.C. para as devidas ano-tações e juntada à respectiva Lei.

—N. 101, da Assembléa Le-

ro de Macêdo Klautau requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Extraordinária de Moller S. A., Comércio e Representações, realizada em 14.10.64.

14 — Santéco Belém, S. A., requerendo o arquivamento da ta de sua Assembléa Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 1964.

15 — Rofama, Ferragens, S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64.

16 — Sobral Santos S. A., Comércio e Indústria, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 1964.

17 — Tecidos Lua, S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1964.

18 — Oscar Santos Navegação S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 10.10.64.

19 — Fernando Calves Moreira requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Extraordinária de Pará, Refrigerantes S. A., realizada em 15.10.64.

20 — Fernando Calves Moreira requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Extraordinária de Fábrica Nazaré S. A., realizada em 14 de outubro de 1964.

21 — Indústrias Reunidas União Fabril, S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 5 de outubro de 1964.

22 — Fernando Calves Moreira requerendo o arquivamento da ata de Assembléa Geral Extraordinária de Produtos Vitória S. A., realizada em 14 de outubro de 1964.

23 — Indústrias Jorge Corrêa S. A. requerendo o arquivamento da ata de

sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64.

24 — Fábricas Perseverança S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64.

25 — Taurus Brasil S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 1964.

26 — Belém Comercial do Pará S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64.

27 — Banco Comercial do Pará S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 23.10.64.

28 — Indústrias Martins Jorge S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14.10.64.

29 — Manoel Pedro Madeiras da Amazônia S. A., requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 14 de outubro de 1964.

30 — Auto Peças Brasília S. A. requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 3.10.64.

Constituições

31 — Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará, Ltda., requerendo o arquivamento de seu contrato de constituição, com o capital variável.

32 — Gouveia, Gomes Ltda. requerendo o arquivamento do seu contrato de constituição entre partes: — Francisco Carlos Mendes Gouveia, português, casado e Rodolfo Martins Gomes, português, casado; Capital: Cr\$ 3.000.000; objeto: Restaurante; sede: Avenida Almirante Barroso, esquina da Tavares Bastos, ns. 4703-95; Prazo:

Indeterminado.

Alterações

33 — José Itabereci de Souza e Silva requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Y. Yamada & Cia., consistente do aumento do capital para Cr\$ 55.350.000.

34 — Saunders Y Cia. Limitada requerendo o arquivamento da alteração do contrato social, consistente da retirada dos sócios Ronald Costa Borrajo e Aurora Costa Borrajo a redução do capital social para Cr\$ 1.500.000.

35 — Farmácia e Drograria Cesar Santos Ltda. requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente do aumento do seu capital de Cr\$ 16.500.000 para Cr\$... 19.500.000.

36 — Cesar Santos & Cia. Ltda. requerendo o arquivamento do contrato de alteração, consistente do aumento do seu capital de Cr\$ 45.000.000 para Cr\$ 57.700.000.

37 — José Itabereci de Souza e Silva requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Café Glória Limitada, consistente do aumento do capital social para Cr\$ 25.000.000.

38 — Abraham Sauma & Cia. requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$... 18.280.000.

39 — Ronaldo da Costa Santos rquerendo o arquivamento do contrato social de alteração da firma Alves de Azevedo & Cia., consistente do aumento do seu capital de Cr\$... 3.200.000 para Cr\$ 5.700.000.

40 — Alberto Carneiro Martins de Barros requerendo o arquivamento do contrato de alteração do contrato social da firma Joaquim Fonseca & Cia., consistente da alteração da cláusula referente ao

objeto da sociedade que passará a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto de comércio a navegação de cabotagem, compra, venda, importação e exportação de mercadorias em geral, além do beneficiamento de sal.

41 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma José Tanus Tuma & Cia., Ltda., consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 3.024.000.

42 — Cunha Capela & Cia. requerendo o arquivamento do contrato de alteração social do seu contrato, consistente do aumento do capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 10.000.000.

43 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Valiano Estivas Tecidos Ltda., consistente do aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 4.716.000.

44 — Fonseca Sobrinho & Irmão requerendo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 34.000.000.

45 — Gomes & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.200.000 para Cr\$ 8.200.000.

46 — Duarte Santos & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do seu capital de Cr\$ 8.000.000 para Cr\$ 28.000.000.

47 — Alfredo Gomes & Cia. Ltda. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 8.000.000.

48 — Armazens Gerais do Pará, Ltda. requerendo o arquivamento da al-

teração do seu contrato, consistente do aumento de seu capital para Cr\$ 9.500.000.

49 — Coutinho & Irmãos requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social consistente do aumento de capital de Cr\$ 8.010.000 para Cr\$ 12.010.000.

50 — Pereira & Filho requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento de seu capital para Cr\$ 4.175.000.

51 — Abdalla Jorge Hanna & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato social, consistente do aumento de seu capital de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 10.600.000.

52 — Duarte Fonseca & Cia. Ltda. requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 27.000.000.

53 — B. Gonçalves & Cia. requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital para Cr\$ 16.000.000.

54 — E. Brito & Cia. requerendo o arquivamento do contrato de alteração de seu contrato social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 6.000.000.

55 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma L. S. Maia & Cia., consistente do aumento de capital de Cr\$ 9.300.000 para Cr\$ 10.018.000.

56 — M. Matias & Cia. Ltda. requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 9.000.000 para Cr\$ 22.651.000.

57 — Wladimir Silva requerendo o arquivamento da alteração do contrato da firma Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias Ltda.,

consistente do aumento de capital social de Cr\$ 250.000.000 para Cr\$ 696.000.000.

58 — Luiz Raimundo Carreira Costa requerendo o arquivamento da alteração social da firma João Ortega Sampaio & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 11.200.000.

59 — Leão Bahia & Cia. requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente da retirada da sócia Maria Dolores Pessolas Carneiro Leão, embolsada de todos os seus haveres na sociedade; adição ao novo sócio José Pinheiro Bahia e sobrenome Leão passando a chamar-se doravante José Pinheiro Leão Bahia; aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 8.000.000.

60 — Nassar & Cia. requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 50.000.000.

61 — Indústria Rosa Cruz Ltda. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital social de Cr\$ 3.500.000 para Cr\$ 5.500.000.

62 — Auto Volante Limitada requerendo o arquivamento de seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 24.000.000 para Cr\$ 31.500.000.

63 — Irmãos Vilhena, Calçados Ltda. requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 2.500.000 para Cr\$ 5.000.000.

64 — Aranha & Kabakznik requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento de capital de Cr\$ 16.000.000 para Cr\$

90.000.000.

65 — Francisco Moreira Pacheco, requerendo arquivamento da alteração social do contrato da firma Pires da Costa & Cia., consistente do aumento do capital social de Cr\$ 7.000.000 para Cr\$ 59.500.000.

66 — J. Q. Nassar & Cia., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social consistente do aumento do capital de Cr\$ 9.000.000 para Cr\$ 14.000.000.

67 — Ichiara & Companhia requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração consistente do aumento do capital de Cr\$ 30.000.000 para Cr\$ 57.670.000.

68 — Luiz Barbosa Mendes requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Samih Naif Daibes & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 4.200.000 para Cr\$ 4.000.000.

69 — E. Nassar & Irmão requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 10.000.000 para Cr\$ 21.200.000.

70 — José Domingues Maia requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Salomão Antonio & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 8.485.000.

71 — Eciel — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda., requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do seu capital de Cr\$ 30.000.000 para Cr\$ 32.000.000.

72 — José Gonçalves Viana requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Cerâmica Landi Ltda., consistente do aumento do capital social para Cr\$ 30.000.000.

73 — Indústria Alimentícias da Amazônia Ltda. (IADA), requerendo o ar-

quivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 13.000.000.

74 — Silva & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente da retirada do sócio Agnelo da Silva, embolsado de todos os seus haveres e consequente diminuição do capital que, de Cr\$ 12.000.000 passa a ser de Cr\$ 10.800.000.

75 — Ronaldo Costa Santos requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Estevão Toutonge & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 2.200.000 para Cr\$ 2.500.000.

76 — Ronaldo Costa Santos requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Higson & Co. (Pará) Ltda., consistente do aumento do capital social de Cr\$ 40.000.000 para Cr\$ 62.600.000.

77 — Usina Igoronhon Ltda. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 9.000.000.

78 — Joaquim Fonseca & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 6.000.000 para Cr\$ 80.000.000.

79 — Reynaldo Lima Dillon requerendo o arquivamento do contrato da firma Amazônia Fabril e Comercial Limitada, consistente do aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 5.810.000.

80 — Fernando Augusto Leão Duarte requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Irmãos Sobral & Cia., consistente da retirada do sócio Luiz Pedro Sobral Lopes, reembolsado de seus haveres, aumento das quotas das sócias Natália Augusta So-

bral Sampaio e Cândida de Jesus Felício Sobral de Cr\$ 400.000 para Cr\$... 500.000, mudança da razão social de Irmãos Sobral & Cia., para Irmãos Sobral.

81 — Alberto Carneiro Martins e Barros requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Constantino F. Pinto & Cia, consistente do aumento do capital social de Cr\$... 5.100.000 para Cr\$ 8.200.000.

82 — A. P. Duarte & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente na transformação em sociedade anônima, sob a razão social de A. P. Duarte S. A. — Comércio e Representações (APASA), com o capital de Cr\$ 5.000.000.

83 — Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo o arquivamento da escritura pública de alteração social da firma J. Fonseca & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 75.000.000 para Cr\$ 100.800.000.

84 — Indústrias Glória Ltda. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do seu capital de Cr\$ 4.300.000 para Cr\$ 6.000.000.

85 — M. L. Varella & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 6.800.000.

86 — José Itabereci de Souza e Silva requerendo o arquivamento do contrato social da firma Jorge Hage & Cia., consistente do aumento do capital social de Cr\$ 30.000.00 para Cr\$ 177.600.000.

87 — Cruz Ferreira & Cia. requerendo o arquivamento do seu contrato de alteração social, consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 10.000.000.

88 — Francisco Morei-

ra Pacheco requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma Engenho Santana Ltda., consistente da retirada do sócio Antero do Amaral Semblano, retirada da sociedade livre e desembaraçado de todo e quaisquer onus ou responsabilidades; e aumento das quotas dos sócios Manuel Maria Gomes de Cr\$ 800.000 para Cr\$.. 1.400.000 e Joaquim da Piedade Gomes de Cr\$.. 400.000 para Cr\$ 600.000.

89 — Ronaldo Costa Santos, requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Camilo Nasser, Engenharia, Refrigeração, Indústria e Comércio Ltda., consistente do aumento do capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 14.000.000.

90 — Ronaldo Costa Santos requerendo o arquivamento do contrato de alteração social da firma David Serruya & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 15.000.000 para Cr- ... 25.500.000.

91 — Ronaldo Costa Santos requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Abidon Mufarrej & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 8.000.000 para Cr\$ 21.000.000.

92 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Nabih Zaidan & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 3.450.000.

93 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração da firma Waldemar C. Costa & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000 para Cr\$ 3.194.000.

94 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração da firma Alberto Basile & Cia., consistente do aumento do capital de Cr\$ 2.400.000 para Cr\$...

5.170.000.

95 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração da firma Viuva Jorge Abellem & Filho, consistente do aumento do capital de Cr\$ 5.000.000 para Cr\$ 5.205.000.

96 — Joaquim de Melo Vale requerendo o arquivamento da alteração da firma Representações Atlas Ltda., consistente do aumento do capital de Cr- 5.000.000 para Cr- 5.205.000.

97 — Antonio Silva & Cia., Ltda. requerendo o arquivamento da alteração social de seu contrato, consistente do aumento do seu capital para Cr\$ 5.000.000.

98 — Lahire Dillon Fonseca Figueiredo requerendo o arquivamento do contrato de alteração da firma Figueiredo, Comércio e Representações, Limitada, consistente do aumento do capital de .. Cr\$ 9.000.000 para Cr\$ 12.430.000.

Registros de firmas coletivas

99 — Gouveia, Gomes Ltda. Irmãos Sobral.

Registros de firmas individuais

100 — Francisco Barroso Amaral requerendo o registro da firma Francisco B. Amaral, da qual é responsável, com o capital de Cr\$ 500.000 para o comércio de armarinhos e miudezas, estabelecida à trav. Leão XIII, 27, altos.

101 — Antonino Pinheiro Valente, responsável pela firma Antonino Pinheiro Valente requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 50.000 para o comércio de Representações e comissões, estabelecida à trav. Honório José dos Santos, 485.

102 — Antonio Elias Bechara, responsável pela firma Antonio Elias Bechara, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 200.000 para o comércio de compra e venda de produtos da região e torrefação e moa-

gem de café, estabelecida em Brasília Legal, Município de Aveiro, neste Estado.

103 — Alice Gouveia Martins, responsável pela firma Alice Gouveia Martins, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000 para o comércio de mercearia, estabelecida à rua Frei Gil de Vila Nova.

104 — Domingos da Silva Brito, responsável pela firma Domingos da Silva Brito, requer o registro da mesma, com o capital de Cr\$ 200.000, para o comércio de mercearia, estabelecida à rua General Gurjão, 68.

105 — E. A. Guaglianone, requerendo o seu registro com o capital de Cr\$ 1.000.000 para o comércio de sapataria e outros negócios lícitos, estabelecida à rua 15 de Novembro, sendo seu responsável Atilio Guaglianone, italiano, casado.

106 — Makoto Yamada, responsável pela firma M. Yamada, com o capital de Cr\$ 2.000.000, não declarou o ramo de negócio, estabelecida em Tomé Açú, no lugar Quatro Eôcas.

Certidões

107 — Dulcídio Oliveira Costa, Juracy Silva, Marcosa S. A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria (2), Chama Indústria e Comércio S. A., Francisco Caetano Miléo, Benchimol & Irmão, José Afonso Teixeira, A. Esteves & Cia., Ltda., Empresa Soares S. A., Banco do Estado do Pará S. A.

Petições de Livros

108 — Indústria e Comércio de Café Monte Alegre Ltda., Francisco B. Amaral, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Estância Salvador Ltda., The Sydney Ross Co., Agrinorte — Engenharia, Agronomia, Indústria e Comércio S. A., Singer Sewing Machine Company, Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Cifema),

Antonio Seabra Monteiro, Abrahim Sauma & Cia., E. Nassar & Irmão, Jóias Laura Ltda. — Filial, Pôsto Invencível, Combustível e Lubrificantes Limitada, Goiás Comércio e Representações Ltda., A. J. Nicolau & Cia. (2), Organização de Serviços Contábeis, Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), Joaquim de Melo Vale, Banco Comércio e Indústria da América do Sul S. A. (2), Navegação e Comércio Paraense, Ltda., Toscano & Cia.

Procuração

109 — Pires da Costa & Cia., requerendo o registro das procurações que fazem Alvaro de Magalhães Ribeiro e Amélia Augusta Pires da Costa Ribeiro em favor de Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro e Antero de Magalhães Ribeiro, respectivamente.

Averbações

110 — E. Nassar & Irmão requerendo seja averbado à margem de seu registro a alteração havida em seu contrato social.

111 — Indústrias Glória Ltda. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

112 — Cruz Ferreira & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

113 — Alberto Carneiro Martins de Barros requerendo seja averbado à margem do registro da firma Constantino F. Pinto & Cia., a alteração havida em seu contrato social.

114 — Alberto Carneiro Martins de Barros requerendo seja averbado à margem do registro da firma J. Fonseca & Cia., a alteração havida em seu contrato.

115 — M. L. Varella & Cia., requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

116 — Indústrias Rosa Cruz Ltda. requerendo

seja averbado à margem de seu registro a alteração havida em seu contrato social.

117 — Wladimir Silva, requerendo seja averbado à margem do registro da firma Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias Ltda., a alteração havida em seu contrato social.

118 — José Itabereci de Souza e Silva, requerendo seja averbado à margem do registro da firma Café Clória Ltda., a alteração havida em seu contrato.

119 — José Itabereci de Sousa e Silva requerendo seja averbado no registro da firma Distribuidora Amazônica de Sal Ltda., a alteração havida em seu contrato social.

120 — José Itabereci de Sousa e Silva requerendo seja averbado à margem do registro da firma Jorge Hage & Cia., a alteração havida em seu contrato social.

121 — José Gonçalves Viana requerendo seja averbado à margem do registro da firma Cerâmica Landi, Ltda., a alteração havida em seu contrato social.

122 — Luiz Batista Viana requerendo seja averbado à margem do seu registro a transferência de sua Matriz da Bóca do Cury para a Ilha do Palhão, retiro Samauma, Santarém, neste Estado.

123 — Joaquim Fonseca & Cia. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

124 — Usina Igoronhon Ltda. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

125 — Duarte Santos & Cia. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

126 — Duarte Fonseca & Cia. Ltda. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu con-

trato social.

127 — E. Brito & Cia. requerendo seja averbado à margem de seu registro a alteração havia no contrato social.

128 — Abdalla Jorge Hanna & Cia. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida em seu contrato social.

129 — Ichiara & Companhia requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

130 — Alfredo Gomes & Cia. Ltda. requerendo seja averbado à margem de seu registro a alteração havida no contrato social.

131 — Coutinho & Irmãos requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida no seu contrato social.

132 — Pereira Filho & Cia. requerendo seja averbado à margem do seu registro a alteração havida no contrato social.

133 — Armazens Gerais do Pará, Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

134 — Gomes & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

135 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma José Tannus Tuma & Cia., Ltda., a alteração havida no contrato.

136 — Cunha Capela & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato.

137 — Fonseca Sobrinho & Irmão requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

138 — B. Gonçalves & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

139 — Saunders & Cia. Limitada requerente seja averbado em seu registro a alteração havida em seu

contrato social.

140 — M. L. Barreto & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

141 — José Itabereci de Souza e Silva requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato da firma Y. Yamada & Cia.

142 — Eciel — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato.

143 — Belém Representações Limitada requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato.

144 — José Domingues Maia requerendo seja averbado no registro da firma Salomão Antonio & Cia., a alteração havida no contrato da mesma.

145 — Irmãos Vilhena, Calçados Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

146 — Auto Volante Limitada requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

147 — Aranha & Kabcznik requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social.

148 — Indústria Alimentícias da Amazônia Limitada (IADA), requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

149 — J. Q. Nassar & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

150 — Silva & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

151 — Engenho Santa-na Ltda. querendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social da mesma.

152 — Amazônia Fabril e Comercial Limitada requerendo seja averbado

em seu registro a alteração havida em seu contrato.

153 — Ronaldo Costa Santos requerendo seja averbado no registro da firma Estevão Totonge & Cia., a alteração havida no contrato da mesma.

154 — Leão Bahia & Cia. Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

155 — Ronaldo Costa Santos, requerendo seja averbado à margem do registro da firma Abidon Mufarrej & Cia., a alteração havida no contrato social da mesma.

155 — Ronaldo Costa Santos requerendo seja averbado no registro da firma David Serruya & Cia., a alteração havida no contrato social da mesma.

156 — Ronaldo Costa Santos requerendo seja averbado em o registro da firma Camilo Nasser, Engenharia, Refrigeração, Indústria e Comércio Ltda., a alteração havida no contrato social da mesma.

157 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma Nabih Zaidan & Cia., a alteração havida no contrato da mesma.

158 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma Representações Atlas Ltda., a alteração havida no contrato social da mesma.

159 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado em o registro da firma Viuva Jorge Abelém & Filho, a alteração havida no contrato da mesma.

160 — Nassar & Cia. requerendo seja averbado à margem de seu registro a alteração havida em seu contrato social.

161 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma Alberto Basile & Cia., a alteração havida em contrato da mesma.

162 — Antônio Silva & Cia., Ltda. requerendo se-

ja averbado em seu registro a alteração havida no contrato.

163 — Ronaldo Costa Santos requerendo seja averbado no registro da firma Higson & Co. (Pará) Ltda., a alteração havida em seu registro social

164 — Figueiredo Co-Limitada requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

165 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma Waldemar C. da Costa & Cia., a alteração havida em seu contrato social.

166 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma L. M. Maia & Cia., a alteração havida em seu contrato.

167 — Luiz Raimundo Carreira Costa requerendo seja averbado no registro da firma João Ortega Sampaio & Cia., a alteração havida no contrato social da mesma.

168 — Joaquim Fonseca & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

169 — Pires da Costa & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

170 — Ronaldo Costa Santos requerendo seja averbado no registro da firma Alves de Azevedo & Cia., a alteração havida no contrato social.

171 — Joaquim de Melo Vale requerendo seja averbado no registro da firma Fabiano Estivas Tecidos Ltda., a alteração havida em seu contrato social.

172 — Abrahim Sauma & Cia. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

173 — Cesar Santos & Cia., Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida no contrato social da mesma.

74 — Farmácia e Dro-

garia Cesar Santos Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato.

75 — M. Matias & Cia. Ltda. requerendo seja averbado em seu registro a alteração havida em seu contrato social.

176 — Luiz Barbosa Mendes requerendo seja averbado no registro da

firma Samih Naif Daibes & Cia., a alteração havida em seu contrato social.

Cancelamentos

177 — A. P. Duarte & Cia. requerendo o cancelamento de seu registro.

178 — Irmãos Sobral & Cia. requerendo o cancelamento de seu registro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

NOTA OFICIAL

O Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura torna público, a quem interessar possa, que a Concorrência Administrativa n. 3/65, para a instalação e manutenção de Cantina no Colégio Estadual "Augusto Meira" realizar-se-á, no referido estabelecimento de ensino, 10 (dez) dias após a publicação do Edital, ou seja, no dia 24 do mês corrente.

Belém, 18 de maio de 1965.

Estelina Araújo Batista
Diretora do Departamento de Administração

VISTO:

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2760 — Di-20/5/65).

NOTA OFICIAL

O Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura torna público, a quem interessar possa, que a Concorrência Pública n. 3/65, para a aquisição de 12 máquinas de escrever e 12 ventiladores, realizar-se-á 15 (quinze) dias após a publicação do Edital no DIÁRIO OFICIAL ou seja, a 29 do mês corrente, no local e hora já fixados.

Belém, 18 de maio de 1965.

Estelina Araújo Batista
Diretora do Departamento de Administração

VISTO:

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Departamento de Administração

Contrato particular de locação entre partes como locador, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Albertino Vieira Barata, brasileiro, casado, carpinteiro, residente à Vila Santa Bárbara, estrada do mosqueiro, Município de Benevides, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Vila Santa Bárbara, Município de Benevides, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida "Dr. Pádua Costa".

II. O prazo da locação é de um ano a começar no dia 1/1/65 e a terminar no dia 1/1/66.

III. O valor da locação é de Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 17.000 (dezessete mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decor-

rentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições:

O presente aluguel, que pode parecer absurdo tem em vista também solver dívidas, de aluguel, de meses do exercício passado.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, me cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Albertino Vieira Barata
Testemunhas:

(a) Ilegível

Maria Dolores Rebêlo Carvalho

(G. Reg. n. 2761 — Dia 19/5/65).

Departamento de Administração

Contrato Particular de locação entre partes como locador, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Braz Grisólia, e Domingos Grisólia, brasileiros, residentes nesta cidade, à Av. Independência, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua Angustura s/n. — bairro da Pedreira mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. O prédio ora locado, destina-se ao funciona-

mento da Escola Reunida "Prof. Oscarina Penalber de Castilho".

II. O prazo da locação é de hum ano a começar no dia 1/1/65 e a terminar no dia 1/1/66.

III. O valor da locação é de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições:

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de maio de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Braz Grisólia e Domingos Grisólia

Testemunhas:

Herma Graci Viana

Dias

Estelina Araújo Batista

1o. Ofício de Notas

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Edson Franco, Braz Domingos Grisólia, Hermina Graci Viana Dias e Estelina Araújo Batista.

Em testemunho RMBL, da verdade.

Belém, 14 de maio de 1965. — (a) Dra. ROSA M. BARATA LEITE, Autorizado.

(G. Reg. n. 2762 — Dia 20/5/65).

Departamento de Administração

Contrato particular de locação entre partes como locador, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Edgar Pinheiro da Costa, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente à Diogo Moia n. 1106, nesta Cidade, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado no Lugar Providência, Município de Ananindeua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. O prédio ora locado destina-se ao funcionamento da Escola Reunida da Providência.

II. O prazo da locação é de hum ano a começar no dia 1/1/65, e a terminar no dia 1/1/66.

III. O valor da locação é de Cr\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições:

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fôro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de maio de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Edgar Pinheiro da Costa
Testemunhas:
Alice Alves da Costa
Estelina Araújo Batista

Carolina Queiroz Santos
Reconheço como verdadeiras as 4 firmas supra assinadas com esta seta.

Em testemunho HER, da verdade.

Belém, 11 de maio de 1965. — (a) **HILDEBERTO BRUNO DOS REIS**, Escrevente autorizado.

(G. Reg. n. 2763 — Dia 20/5/65).

Departamento de Administração

Contrato particular de locação entre partes como locador, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Maria Luiza da Costa Rêgo, brasileira, solteira, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1031, nesta Cidade, e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Rua Manoel Barata n. 298, Vila de Icoaraci, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida "Prof. Maria Ribas".

II. O prazo da locação é de hum ano a começar no dia 1/1/65, e a terminar no dia 1/1/66.

III. O valor da locação é de Cr\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas

pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições:

I. O locador não se responsabiliza pelo pagamento da luz referente aos meses atrasados do exercício de 1964.

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de maio de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Maria L. da Costa Rêgo
Testemunhas:
Lourenço Souza
Estelina Araújo Batista

Cartório Queiroz Santos
Reconheço como verdadeiras as 4 firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho HBR da verdade.

Belém, 10 de maio de 1965. — (a) HILDEBERTO BRUNO DOS REIS
Escrevente autorizado.

(G. Reg. n. 2764 — Dia 20/5/65).

Departamento de Administração

Contrato particular de locação entre partes como locador, e como locatária a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, Pedro Alcântara Lucena, brasileiro, casado, comerciante, e residente à Passagem Boa Esperança s/n., Bairro do Atalaia, nesta cidade, e a Secretaria de Es-

tado de Educação e Cultura, através de seu Titular, tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda, em locação o prédio de sua propriedade, situado à Passagem Boa Esperança s/n., Bairro do Atalaia, nesta cidade, mediante as cláusulas seguintes:

I. O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Reunida "Maria Lourdes do Carmo".

II. O prazo da locação é de um ano a começar no dia 15/4/65 e a terminar no dia 15/4/66.

III. O valor da locação é de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), pagos em parcelas mensais de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros).

IV. O local para pagamento será o prédio da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

V. As despesas decorrentes das taxas cobradas pelo fornecimento de água e luz, são de responsabilidade do locador.

VI. A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas exatas condições que o recebeu.

Esta locação está sujeita, mais às seguintes condições:

O Locador se compromete a ampliar as instalações do prédio, em sua totalidade, ampliar do-o em 50% sua área escolar utilizável, compreendendo piso, cobertura e paredes. Compromete-se a tudo fazer pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, sem o cumprimento do que será rescindido o presente contrato e o locador pagará ao locatário a multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

E por estarem justas e contratadas, indicam o Fórum desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco vias de igual teor e for-

ma, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de abril de 1965.

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Pedro Alcântara Lucena
Testemunhas:
Terezinha de Jesús Raiol da Silveira
Estelina Araújo Batista

Cartório Queiroz Santos
Reconheço como verdadeiras as 4 firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho HBR, da verdade.

Belém, 26 de abril de 1965. — (a) HILDEBERTO BRUNO DOS REIS,
Escrevente autorizado.

(G. Reg. n. 2765 — Dia 20/5/65).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS Serviço de Expediente PORTARIA N. 143 — DE 6 DE MAIO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Por motivo de força maior, transferir para o dia 25 do corrente a abertura da Concorrência Pública n. 06/65, para a complementação de obra diversas na Estação de

Tratamento d'água do 5.º Setor anteriormente marcada para o dia 10 do corrente conforme Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 24.4.1965, conservando-se as demais disposições contidas no mesmo.

Dê-se Ciências aos Interessados.

Eng.º EDMUNDO SAMPAIO CAREPA, Diretor Geral do DAE.

(Reg. n. 1234 — Dia 20-4-65).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS Serviço de Expediente

PORTARIA N. 156 — DE 18.5.1965

O Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, etc. . . .

R E S O L V E :

Transferir, por motivo de força maior, para o dia 5 de junho próximo a abertura da Concorrência Pública n. 07/65, para o fornecimento de equipamentos diversos para a Estação de Tratamento de água do 5.º Setor, anteriormente marcada para o dia 24 de maio corrente, e cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 20.542 de abril de 1965, conservando-se as demais disposições contidas no mesmo.

Dê-se ciência e publique-se.

Eng. EDMUNDO SAMPAIO CAREPA

Diretor Geral do DAE

(Reg. n. 1334 — Dia 20-5-65)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, AUTARQUIA DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA DE ENGENHARIA CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA — CONSPARA, PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE PONTA E BOLSA, COM DIÂMETRO DE UM METRO E MEIO (1,5m), DESTINADOS AO EMISSÁRIO GERAL POR GRAVIDADE DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DE BELÉM.

Aos treze dias do mês de Maio do ano de mil

novecientos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à avenida Independência n. 1.201, presentes o senhor engenheiro EDMUNDO SAMPAIO CAREPA, Diretor da Autarquia, que passa a ser denominada DEPARTAMENTO e a firma de engenharia "CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA — CONSPARA", neste denominada CONTRATANTE, representada pelo senhor ISAAC BARCESSAT, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Residencial do I.A.P.L., Bloco n. 5, Casa A, Sócio Gerente da mesma, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: — **CLÁUSULA PRIMEIRA: — Do Objeto do Contrato: —** A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços de fornecimento de tubos de concreto armado, de ponta e bolsa, com o diâmetro de um metro e meio (1,5m), destinados ao emissário geral por gravidade dos esgotos sanitários de Belém, obedecendo às disposições constantes do EDITAL de Concorrência. **PARÁGRAFO ÚNICO: —** Além da mão de obra nesta cláusula determinada, fica da responsabilidade da CONTRATANTE, todo o material necessário para a execução dos serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA: —** A CONTRATANTE se obriga a executar fielmente o projeto, cumprindo as especificações e as instruções devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, ficando na obrigação de entregar os tubos fabricados em perfeitas condições. **CLÁUSULA TERCEIRA: —** A execução dos serviços será fiscalizada por um representante do DEPARTAMENTO, devidamente credenciado. **CLÁUSULA QUARTA: —** **Do valor dos Serviços: —** Os serviços ora contratados na CLÁUSULA PRIMEIRA são ajustados pela importância total de Cr\$ 19.600.000 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) observado o preço por tubo fabricado, conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. **PARÁGRAFO ÚNICO: —** O pagamento das importâncias serão feitos em moeda corrente, por porção de serviços executados nunca inferior a Cr\$ 2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) de acordo com os atestados fornecidos pela fiscalização, a exceção do último que corresponderá ao saldo do Contrato. **CLÁUSULA QUINTA: — Do prazo: —** A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes deste Contrato, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, conforme sua proposta vencedora. **PARÁGRAFO PRIMEIRO: —** Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste Contrato por dia que ultrapassar o referido prazo. **PARÁGRAFO SEGUNDO: —** O início dos serviços se procederá, no máximo, 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo DEPARTAMENTO. **CLÁUSULA SEXTA: —** Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de Julho de 1964. **CLÁUSULA SÉTIMA: — Das Cauções: —** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de Cr\$ 490.000 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), com a CONTRATANTE já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma caução

vinculada a este Contrato e será complementada com outra no valor de Cr\$ 290.000 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS), a fim de perfazer o total de Cr\$ 490.000 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS). **PARÁGRAFO ÚNICO: —** A caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos 15 (quinze) dias da assinatura do termo de recebimento dos serviços. **CLÁUSULA OITAVA: —** As despesas decorrentes do presente Contrato, na importância de Cr\$ 19.600.000 (DEZENOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), correrão à conta do saldo da dotação constante do orçamento da S.P.V.E.A. exercício de 1962. **SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 —** Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 —** Desenvolvimento Econômico Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.2.0 — Serviços básicos de saneamento; 3.5.2.2 — Esgotos; 15 — Pará; 1 — Prosseguimento construção da rede de esgotos. — Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS). **CLÁUSULA NONA: —** A CONTRATANTE será responsável por danos a terceiros que ocorrerem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações devidas de Segurança Pessoal, Leis Trabalhistas, etc.. **CLÁUSULA DÉCIMA: —** Fica adotado o fóro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: —** Não entrará em vigor este Contrato sem que tenha sido registrado, pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Belém, 13 de maio de 1965.

Eng: EDMUNDO SAMPAIO CAREPA
Pelo "Departamento de Águas e Esgotos"
ISAAC BARCESSAT

Pela "Construtora Paraense Limitada — Conspara"
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho.
Raymundo João Martins.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço como verdadeiras as firmas supras assinaladas com esta seta. — Em testemunho H.B.R. da verdade. — Belém, 14 de maio de 1965.

(aa) Hildeberto Bruno dos Reis — Escrevente Autorizado.

ALFÂNDEGA DE BELÉM

Isento de Selo.

2a. Seção, 14-05-1965 — (a) Argonauta Rodrigues, A.F.I.A.

(Reg. n. 1333 — Dia 20-5-65).

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA
DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA
AMAZÔNIA

PROCESSO N. 09713/64
Convênio n. 400/64

Título do contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Economia Rural, Estado de Goiás, para aplicação da dotação consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à despesas de qualquer natureza, com instalação ou manutenção de estações Agrícolas Experimentais, ou com Estudos Técnicos, visando ao Desenvolvimento da Pecuária, Cr\$ 15.000.000,00

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Economia Rural, Estado de Goiás daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo General Henrique Guilherme Muller, respondendo pela Superintendência do P.V.E.A. e o segundo pelo seu Procurador, senhor David Martins de Carvalho e Silva identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964 contrato este firmado nos termos do artigo 4.º alínea B. do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do

GOVERNO FEDERAL

Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização. CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato o EXECUTOR a quantia de empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo. CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTOR obriga-se a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo.09 — SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Soci-

al; 3.6.00 — Agricultura e Abastecimento; 3.6.1.0 Estudos e Pesquisas; 1 — Despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de estações agrícolas experimentais ou com estudos técnicos visando ao desenvolvimento da pecuária. 10 — Goiás — Cr\$ 15.000.000,00 A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional. PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA: O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte. CLÁUSULA QUINTA: O EXECUTOR apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil. CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencional se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o pla-

no aprovado sem prejuízo as atuais consequências resultantes da infração. CLÁUSULA SÉTIMA: O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S.P.V.E.A.". CLÁUSULA OITAVA: Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo quando for de interesse das partes contratantes mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A da SPVEA lavrei o presente termo qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 13 de maio de 1965.

Gen. HENRIQUE GUILHERME MULLER,
Resp. pela Sup.

DAVID MARTINS DE
CARVALHO E SILVA.

MARIA DE NAZARÉ
LEMS BOLONHA.

Testemunhas:

WILLIAN DUARTE
TEIXEIRA.

IVO MOREIRA FILHO

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço de Economia Rural, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de estações Agrícolas Experimentais, ou com estudos técnicos visando ao Desenvolvimento da Pecuária.

1.0.0—PESSOAL

1.0.1—Gratificação a um médico veterinário supervisor — Cr\$ 50.000,00 x 12 600.000,00

Gratificação a um auxiliar de veterinário — Cr\$ 20.000,00x12. 240.000,00

1.0.2—1 (hum) vaqueiro zelador — Cr\$ 55.000,00 x 12 660.000,00

2.0.0—MATERIAL DE CONSUMO

2.0.1—Sais minerais, concentrados e elementos de rações 1.500.000,00

2.0.2—Combustível e lubrificante . . . 500.000,00

3.0.0—MATERIAL PERMANENTE

3.0.1—Instrumentos de laboratório . . . 500.000,00

4.0.0—EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

4.0.1—Arame farpado e aresta para formação de 4 piquetes de separação 1.000.000,00

5.0.0—AQUISIÇÃO DE ANIMAIS

5.0.1—Aquisição de 70 novilhas destinada aos testes 7.000.000,00

6.0.0—TRANSPORTE

6.0.1—Transporte de animais 1.000.000,00

6.0.2—Transporte de pessoal, passagem. 400.000,00

7.0.0—DIARIAS E AJUDAS DE CUSTO

7.0.1—Diárias e ajudas de custo ao pessoal técnico 600.000,00

8.0.0—EVENTUAIS

8.0.1—Despesas eventuais 1.000.000,00

TOTAL Cr\$ 15.000.000,00

(Reg. n. 1327 — Dia 20-5-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 450 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 25-8-1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG, que o funcionário Mário Lacerda de Araújo, Escriturário lotado na D.M.E. — Escritório, preste ser-

viço em regime de tempo integral, a contar de ... 1-04-1965, com percepção na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 453 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário, o funcionário Osvaldo Aliverti, Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 454 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear para exercer a função gratificada de Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário, o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 455 — DE 7 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

1 — Subordinar ao Gabinete da Diretoria Geral o Serviço de Vigilância do DER-Pa..

2 — Determinar que o funcionário Rodolfo Maurício de Lima Ferreira, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, passe a superintender diretamente o aludido Serviço, organizando escalas

de serviço, horários, regime de fiscalização, etc..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 456 — DE 8 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Diretor da Divisão de Assistência aos Municípios o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 457 — DE 8 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Conservação e Melhoramentos, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 458 — DE 8 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de... 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe do Quinto Distrito Rodoviário, o funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65)

PORTARIA N. 494 — DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.12.1964, ao servidor João Corrêa de Souza, braçal do N. R. de Igarapé-Miri, do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 5036-64 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65).

PORTARIA N. 495 — DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

Conceder, a contar de 1.08.1964, ao servidor Raimundo Maria do Nascimento, braçal da 6a. Residência do 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 3355-CR, uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65).

PORTARIA N. 496 — DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.03.1965, à servidora Maria Lourdes Ruches Carneiro Filha, Oficial Administrativo da 6a. Residência do 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que a servidora em aprêço apresentou em processo n. 1052-65 uma (1) certidão de nascimento de sua filha menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Reg. n. 1142 — Dia 20-5-65).

PORTARIA N. 497 — DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Raimundo Izabel da Silva, braçal da 5a. Residência do 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 2313-64 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 19 de abril de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
resp. pelo Diretor Geral, na forma da Portaria n. 1095/64-DG

(Reg. n. 1142 — Dia

PORTARIA N. 498 — DE 19 DE ABRIL DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.1.1965, ao servidor José Israel Contente, braçal da 9a. Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 844-65 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 1142 — Dia :

PORTARIA N. 499 — DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.02.1965, ao servidor Francisco Medeiros da Silva, Carpinteiro da O. R. M.-1 — Castanhal, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 959-65, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de abril de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 1142 — Dia :

PORTARIA N. 402 — DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.01.1965, ao servidor Benedito Campos Gonçalves, braçal da 9a. Residência, do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 314-65, duas (2) certidões de nascimento de seus filhos

menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 403 — DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.11.1964, ao servidor Miguel Gomes da Silva, Motorista da 7a. Residência do 5.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 404 — DE 26 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 151, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.12.1964, ao servidor Manoel Silva Nascimento, Motorista da Divisão de Pavimentação, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabe-

lece o art. 4.º da Resolução 502-65-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 4894-64 sua certidão de casamento e de nascimento de seus três filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 406 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Escritório da D. M. E. para o Arquivo Geral, o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n.

1095/64-DG

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 407 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe concede a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Manoel Quirino da Anunciação Filho, braçal da 1a. Residência do 1.º Distrito, os benefícios do

salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1796-64 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 408 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.10.1964, ao servidor Abel da Silva Pinto, braçal da 9a. Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 4017-64 cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 409 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de

1.08.1964, ao servidor Sebastião Santos de Oliveira, braçal da 4a. Residência do 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 4048-64 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 514 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 410 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.09.1964, ao servidor Benedito Alves Lopes, braçal da 9a. Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 5037-64 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 667 — Dia 15-5-65)

PORTARIA N. 411 — DE 30 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe con-

fere a Lei n. 157, de 24/12-1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.12.1964, ao servidor Israel Furtado de Souza, Capataz da 5a. Residência do 2.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 037-65 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. pelo Diretor Geral, na
forma da Portaria n. 1095/64-DG

(Reg. n. 514—Dia 18/5/65)

**PORTARIA N. 412 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.12.1964, ao servidor José Duarte de Oliveira, braçal da D. C. C. — Acará-Mujú, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 5066-64 três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 455-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 413 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Conceder, a partir de 1.10.1964, ao servidor Agnelo Pinto da Costa, braçal da 9a. Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 4056-64 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 455-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 414 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948.

RESOLVE :

Determinar que o funcionário Paulo Almeida de Albuquerque, Oficial Administrativo do Quadro Único, substitua o funcionário Vitor dos Santos Maia na presidência da comissão de inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 283-65-DG, de 8.3.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Reg. n. 455-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 415 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Designar, a contar de 16.03.1965, o funcionário Sandoval Ferreira de Matos, Oficial Administrativo do Quadro Único, para responder pela Chefia do Arquivo Geral, no impedimento de seu titular que se encontra hospitalizado a fim de submeter-se à intervenção cirúrgica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1965.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
(Reg. n. 455-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 416 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12-1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.12.1964, ao servidor Jorge Gonzaga da Veiga, braçal da 9a. Residência do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 5033-64 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
pelo Diretor Geral, na
forma da Portaria n. 1095/64-DG
(Reg. n. 514-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 417 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12-1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.11.1964, ao servidor Arnaldo Pena de Moraes, braçal do 1.º Núcleo em Igarapé-Miri do 4.º Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução n. 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 5035-64 uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
pelo Diretor Geral, na
forma da Portaria n. 1095/64-DG
(Reg. n. 514-Dia 20-5-65)

**PORTARIA N. 418 — DE
30 DE MARÇO DE 1965**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12-1948,

RESOLVE :

Conceder, a contar de 1.01.1965, ao servidor Raimundo Costa Batista, Mecânico da O. P. M.-1, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5.º da Resolução 502-64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 293-65 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
pelo Diretor Geral, na
forma da Portaria n. 1095/64-DG

(Reg. n. 514-Dia 20-5-65)

**Ministério da Marinha
COMANDO DO 4.º
DISTRITO NAVAL —
DIVISÃO DE INTEN-
DÊNCIA**

**Edital de Concorrência
Administrativa**

1 — De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 3 de junho de 1965, às 14,00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, e examinadas quanto a seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital bem como às Capitânicas dos Portos dos Estados do Amazonas, Maranhão e Piauí, durante o período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1965, dos Lubrificantes do Grupo 14, sob as condições estipuladas no Edital Geral publicado pela Diretoria Geral de Intendência da Marinha, observadas as seguintes instruções:

a) — As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 2 de junho de 1965, juntando os documentos comprovantes de idoneidade;

b) — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à Concorrência, conforme prescreve o artigo 714 do R.G.C.P. e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;

c) — As propostas serão organizadas em três (3) vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

d) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

e) — Os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 600.000,00 (Seiscientos Mil Cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;

f) — As inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral publicado pela Diretoria de Intendência da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no referido Edital ou como nele está esclarecido;

g) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firmas inscritas e prontas para tomar parte na concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e, bem assim, os respectivos cartões de inscrição e identificação;

h) — As concorrências serão processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento quanto a aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) — Não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes a hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento au-

tomático, dando-se preferência a outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas e por isso que, qualquer erro importa automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

k) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

l) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá caráter e força contratual face à legislação vigente;

m) — O Comando do 4.º Distrito Naval reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do grupo 14 — Óleos, lubrificantes graxas e grafiteis, ao licitante que menor preço oferecer;

n) — Chamamos a atenção dos senhores interessados para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto n. 50.423 de 8/04/1961, publicado no DIÁRIO OFICIAL da União, da mesma data sob pena de não serem admitidos à concorrência;

2. O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejada Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constantes do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distri-

to Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará em 17 de maio de 1965.

ELCIO DA SILVA BARBOSA, Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência. (Reg. n. 1323 — Dias 19 e 25-5-1965).

Ata de Referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 19 e 24 de maio de 1965, referente à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 3 de junho de 1965, às 14,00 horas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, aos navios da Marinha, estacionados ou surtos no porto desta Capital, bem como às Capitânicas dos Portos dos Estados do Amazonas Maranhão e Piauí, durante o período de 1.º de junho a 31 de dezembro de 1965, do grupo 14 Lubrificantes, Óleos, Graxas e Grafiteis.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará em 17 de maio de 1965. ELCIO DA SILVA BARBOSA, Primeiro-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência. (Reg. n. 1323 — Dias 19 e 25-5-65).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM**

Ata de Concorrência Pública, para abertura e classificação da proposta recebida para compra de asfalto, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa) realizada em 3 de maio de 1965. (D.O.E. de 15-4-1965).

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala da Assis-

União, digo Divisão Administrativa, sita no 1.º Pavilhão do Edifício sede, situado a Av. Almirante Barroso n. 3639, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Concorrência Pública, designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no D. O. F., em edição de 20 de agosto de 1964, presentes todos os seus membros. Adv. Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Eng. Luiz Alves, Diretor da D. E. F., em substituição ao Eng.º José Chaves Camacho, que se acha enfermo, e Eng.º Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor da D. M. E., todos pertencentes ao Quadro Único do DER-Pa., o primeiro Presidente e os demais membros da aludida Comissão, comigo Orville Fidanza Dutra, Contabilista Ref. 15/1 do Quadro Único, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente para secretariar os trabalhos, teve início a sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para compra de asfalto, assim discriminado: 1) — Duas (2.000) toneladas de cimento asfáltico penetração 60/70 ou 50/60; 2) — Quinhentas (500) toneladas de asfalto diluído RC-2 condicionado em tambores novos. Procedidas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, sendo verificado que compareceu ao Edital de Concorrência a seguinte firma: "Ernesto Faria & Irmãos Ltda.", representada pelo Sr. Flávio Farias sócio da firma. Examinado o envelope, verificou o sr. Presidente que estava de acordo com as formalidades legais, sendo a seguir numerado e rubricado pelos membros da Comissão. Até seguido o sr. Presidente procedeu a abertura do envelope que continha a

proposta, na mesma forma que foi aberto o envelope que continha os documentos. Com a palavra o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestou, o Sr. Presidente cientificou ao único representante da firma concorrente que dentro do prazo de 72 horas apresentará o seu relatório por escrito a Diretoria Geral julgando a presente concorrência, devendo a seguir o sr. Eng.º Diretor Geral encaminhar o presente expediente à consideração do Conselho Executivo, para a sua homologação final, ficando desde já o sr. Representante da firma "Ernesto Faria & Irmãos Ltda." cientificado dessa decisão para os ulteriores de direito. Como nada mais houvesse a tratar deu por encerrada o Sr. Presidente a sessão, tendo para tudo constar e fazer prova, mandando lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e pelo representante da única firma concorrente. Para ressaltar de direito o Eng.º Luiz Alves foi nomeado através da Portaria n. 480, de 19.4.1965, da Diretoria Geral, comigo Orville Fidanza Dutra, servindo de secretário, que datilografei e assino a presente Ata, juntamente com os membros da Comissão, e representante da firma concorrente.

JORGE FACIOLA DE SOUZA, Presidente.

ALPHEM MARIANO F. CORRÊA, Membro.

ERNESTO FARIA & IRMAOS LTDA, Representante.

LUIZ ALVES, Membro

ORVILLE FIDANZA DUTRA, Secretário.

ERNESTO FARIA & IRMAOS, LTDA
Belém, 3 de maio de 1965.

Ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER-Pa.
Nesta.

Ilmo. Sr. Diretor.

Em atenção ao Edital de Concorrência Pública, para compra de asfaltos tipos RC-2 e 60/70 ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, n. 20.358, quinta-feira, dia 15 de abril de 1965, damos abaixo "cotação Cif Belém" para os asfaltos tipos RC-2 e 60/70, embarque no Rio Grande, Rio Grande do Sul, pela nossa Representada Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, pagamento a vista, nos seguintes preços para os asfaltos acima entamborados:

"Asfalto tipo RC-2" (diluído) — Cr\$ 216.906 (Duzentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Seis Cruzeiros) por tonelada.

"Asfalto 60/70" (cimento asfáltico) — Cr\$ 201.677 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Cruzeiros) por tonelada.

Caso os preços de derivados de petróleo venham ser homologados pelo Conselho de Petróleo cu Petrobrás, antes do embarque total ou parcial da quantidade da encomenda, os vendedores cobrarão a diferença entre os preços cotados e os em vigor. O mesmo procedimento será adotado pelos vendedores se houver aumento de frete.

Outrossim, nos declaramos submissos às condições da Concorrência Administrativa em apreço.

Atenciosamente,
ERNESTO FARIA

(Reg. n. 328 — Dia 20-5-65).

ANÚNCIOS

CURTUME GURJÃO S.A. Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de CURTUME GURJÃO S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Av. Castilhos França, 256 — 1o. andar, no dia 28 de junho do corrente, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aumento do Capital Social em face do que dispõe a Lei n. 4.357 de 16/7/1964;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 20 de maio de 1965.

(Reg. n. 1339 — Dias 20, 21 e 22/5/65).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A. Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas deste Banco para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à Rua 15 de Novembro n. 263, no dia 3 de junho de 1965, às quinze horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomar conhecimento e aprovar a nova Correção Monetária do Ativo;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1965.

A DIRETORIA:

(a a .) Dr. Armando Rodrigues Carneiro, Dir. Presidente — Dr. Oziel Rodrigues, Dir. Vice-Presidente — Antonio Augusto Fonseca, Diretor — Alexandrino G. Moreira, Diretor.

(Reg. n. 1341 — Dias 20, 21, 22 e 25/5/65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA
Concorrência Pública n. 01/65

— EDITAL —

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., convida os interessados para apresentarem sua proposta para fornecimento de Postes, Cruzetas e Ancoras de madeira.

1. **MATERIAS DE LEI ADMISSÍVEIS PARA POSTES:**
Acapú, jarana e massaranduba.
2. **DIMENSÕES DOS POSTES:**
 - a) 9 metros, seção quadrada 7 pol. x 7 pol.;
 - b) 11 metros, seção quadrada 10 pol. x 10 pol..
3. **DIMENSÕES DAS CRUZETAS:**
2,45 m. seção retangular de 3.1/2 pol. x 4.1/2 pol.;
1,00 m. seção retangular de 3.1/2 pol. x 4.1/2 pol..
4. **DIMENSÕES DAS ANCORAS:**
1,50 m. x 4 pol. para estal.
5. **LOCAL DE ENTREGA:**
Vigia, Soure, Santa Izabel do Pará, Marabá, Salinópolis, Igarapé-Açu e Óbidos.
6. **QUANTIDADE:**
O proponente deverá especificar a quantidade que poderá entregar mensalmente a partir de junho vindouro.
7. **PREÇOS:**
Para os itens 2, 3 e 4, a cotação deve ser por unidades, bem como os descontos para aquisição em lotes.
Os preços devem ser cotados, pôstos nos Municípios acima indicados.
8. O fornecimento do total atinge a cerca de 2.000 postes, 600 cruzetas e 400 âncoras.
9. Os fornecimentos poderão ser parciais podendo assim pequenos fornecedores apresentar propostas dentro de suas capacidades de produção.
10. As propostas devem ser apresentadas em três vias, em envelope fechado, até às 10,00 horas do dia 31 de maio corrente.
11. O material adquirido será pago após a conferência e inspeção no local de entrega.
12. O vencedor desta concorrência firmará contrato de fornecimento com a CELPA, no qual serão fixados prazos de entrega e multa contratual pelo não cumprimento dos mesmos.

Belém, 15 de maio de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1331 — Dias 20, 22 e 25/5/65).

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Dr. Malcher n. 51, a fim de deliberarem o seguinte:

- a) Preenchimento de vaga na Diretoria;
 - b) Alienação de bens imóveis; e,
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 17 de maio de 1965.
(a.) JOSÉ SANTOS CRUZ, Presidente.

(Reg. n. 1344 — Dias 20, 22 e 25/5/65).

CENTRO ESPÍRITA LUZ DA VERDADE

Extrato de Estatuto

onde tem a sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e com ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, o CENTRO ESPÍRITA LUZ DA VERDADE tem por fim o estudo do Espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos, por todos os meios que ofereça a palavra escrita, falada e exemplificada. O Centro será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, que será o representante em Juízo e fora dele, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários e Tesoureiro. Na hipótese de extinguirse o Centro, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, ou por sentença judiciária, o

patrimônio social passará à instituição que a União Espírita Paraense indicar. Os Estatutos poderão ser alterados, modificados ou reformados, a qualquer tempo, por sua Assembléia Geral, menos quanto aos parágrafos do artigo 10. e quanto ao artigo 38. Os fundadores e a Diretoria atual constam em apenso aos Estatutos.

(a.) JOÃO MATOS CARDOSO, Presidente.

(T. n. 11.821 — Reg. n. 1333 — Dia 20/5/65).

AMAZONIA S.A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139 DA SUMOC

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da "Amazônia S.A. — Investimento, Crédito e Financiamento" — (Carta de Autorização n. 139 — SUMOC) — a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 31 de maio de 1965, às 15 horas, na sede social da Empresa, à Av. Portugal n. 323 — 2o. andar — salas 209/13, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Reavaliação do Ativo Imobilizado, em face do que dispõe a Lei n. 4.357, de 16/07/1964;
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1965.

(aa) NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, Diretor-Presidente — FERDINANDINO PINTO, Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico.

(Reg. n. 1345 — Dias 20, 21 e 22/5/65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.**Aumento de Capital**

Em virtude do aumento de capital desta Empresa, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 25/3/65, convidam-se os Srs. Acionistas portadores de ações ordinárias, a usarem o direito de opção a que alude o parágrafo 2o. do art. 111, da Lei n. 2.627, de 23/09/1940, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data.

Belém, 18 de maio de 1965.

(a.) A DIRETORIA

(Reg. n. 1330 — Dias 20, 21 e 22/5/65).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB — PARÁ)**EDITAL**

A Comissão nomeada pelo Governador do Estado para constituir a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — (COHAB-Pa) criada pela Lei Estadual n. 3.282, de 13/04/65, convida as pessoas interessadas na subscrição das ações de formação do capital inicial da referida Companhia, no total de QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS

(Cr\$ 500.000.000) divididos em 500.000 ações ordinárias nominativas no valor de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000) cada uma, a comparecerem à Av. Gov. Magalhães Barata n. 51, nesta Capital, no período de 18 a 21 do corrente mês. No ato da subscrição será pago 10% do total do valor subscrito nos termos da Lei.

A Sociedade tem por finalidade o estudo das questões relacionadas com os problemas da habitação popular e o planejamento e a execução das suas soluções, segundo as diretrizes e normas ex-

pressas na lei federal n. 4.380, de 21 de agosto de 1964.

O Projeto de Estatuto e demais documentos exigidos pela Lei encontram-se à disposição dos interessados no local mencionado para subscrições.

Belém, 17 de maio de 1965.

(aa) **Maria Virginia G. Gomes da Silva**
João Rodrigues Vianha
General Antônio Linhares de Paiva.

(G. Reg. n. 2717 — Dias 18, 19 e 20/5/65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Couto, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício na Escola "José Alvares de Azevedo", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 28 de abril de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
Estelino Araújo Batista
Diretor do Departamento de Administração

(G. — 30 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Onéide Moraes, ocupante do cargo de

Servente, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Gurupá, para no prazo de (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749 de 24.12.53. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de abril de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal

Visto:
Estelino Araújo Batista
Diretor do Departamento de Administração

(G. — 30 dias seguidos).

A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E**REPRESENTAÇÕES****Assembléia Geral Extraordinária****(CONVOCAÇÃO)**

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 28 de maio corrente, na sede social à Rua Gaspar Viana, n. 187, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do Capital Social, já aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril p. passado, reforma dos estatutos e outros assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de maio de 1965. — (a) **MOACYR DE CASTRO MOURA**, Diretor.

(Reg. n. 1319 — Dias 19, 20 e 21/5/65).

P R E M O L D E — PREMOLDADOS**ENGENHARIA S. A.****(Em Organização)**

São convidados os subscritores do capital social de "Premolde" — Premoldados Engenharia S. A. a comparecerem no dia 27 do corrente, às 20 horas, à Avenida Almirante Tamandaré, 912, a fim de deliberarem sobre o laudo da avaliação dos bens oferecidos à integralização do capital, aprovação dos Estatutos, constituição definitiva da sociedade, eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e fixação de seus respectivos honorários.

Belém, 14 de maio de 1965.

(aa) **Isaac Barcessat**, Fundador — **Guilherme Dias Athayde**, Fundador — **Mojes Karp**, Fundador.
(T. n. 11817 — Reg. n.

1312 — Dias 18, 19 e 20/5/65).

T A G I D E REPRESENTAÇÕES S. A.**Assembléia Geral Extraordinária****(CONVOCAÇÃO)**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 1965, às 17 horas, na sede social, à Praça da República, 632, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação do Aumento do Capital Social;
b) Reforma dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de maio de 1965. — (a) **Rudolph Moller**, Presidente.

(Reg. n. 1325 — Dias 19, 20 e 21/5/65).

BANCO DO PARÁ, S. A.
BELEM — ESTADO DO PARA

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950
BALANCETE EM 05 DE MAIO DE 1965

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—DISPONÍVEL		
C A I X A		
Em moeda corrente	14.063.597	
Em depósito no Banco do Brasil	62.697.259	76.760.856
B—REALIZAVEL		
Em depósito à ordem da sup. da Moeda e do Crédito	57.602.731	
Empréstimos em C/Corrente ..	24.872.714	
Empréstimos Hipotecários ..	15.762.185	
Titulos Descontados	215.641.282	
Correspondentes no País	1.725.963	
Outros Créditos	8.207.191	323.812.666
Imóveis	22.935.112	
Titulos e valores mobiliários: Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil S.A. a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ 900.000.	628.729	
Ações e Debêntures	2.239.134	3.067.863 349.815.041
C—IMOBILIZADO		
Material de Expediente	180.600	
Edifício de uso do Banco	2.039.200	
Móveis e Utensílios	249.500	
Bens C/Reavaliação	20.043.834	22.513.134
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e descontos	201.901	
Impostos	351.048	
Despesas gerais e outras contas	21.133.069	21.686.018
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	56.389.601	
Valores em Custódia	3.360.991	
Letras a receber C/Alheia	59.343.614	
Outras Contas	15.544.616	134.638.822
	Cr\$ 605.413.871	

F—NAO EXIGIVEL		
Capital	60.000.000	
Aumento de Capital	20.000.000	80.000.000
Fundo de reserva legal	4.914.384	
Fundo de Previsão	6.690.181	
Fundo para Amortização de M. e Utensílios	120.000	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	562.422	
Correção Monetária do Ativo	43.834	92.330.821
G—EXIGIVEL		
DEPÓSITOS		
à vista e a curto prazo:		
de P. Públicos	119.394	
em C/C sem Limite	146.929.414	
em C/C Limitadas	43.134.787	
em C/C Populares	94.511.441	
em C/C de Aviso	11.811	
Outros depósitos	18.302.933	303.009.780
a prazo:		
a prazo fixo	19.807.344	
	322.817.124	
Outras Responsabilidades		
Correspondentes no País	18.413.337	
Ordens de pagamento e outros créditos	782.398	
Dividendos a pagar	2.071.850	21.267.585 344.084.709
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resultados		34.359.519
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de valores em gar. e em custódia	59.750.592	
Depositantes de títulos em cobrança:		
de País	59.343.614	
Outras Contas	15.544.616	134.638.822
	Cr\$ 605.413.871	

Belém, 7 de Maio de 1965
Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

DAVID FERREIRA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
DEC — 184.766 CRC (Pa)-1.066

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA.
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES.

(Reg. 1326 — 20-5-65).

VICTOR C. PORTELA S/A
REPRESENTAÇÕES E
COMÉRCIO

Assembléia Geral
Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)
Convocamos os Senho-

res Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 9 horas do dia 28 de maio de 1965, em nossa sede social à Praça Visconde do Rio Branco, n. 19, para deliberarem sobre o seguinte:

- Ratificação do aumento do capital social já aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de abril do corrente ano;
- Reforma dos Estatutos;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de maio de 1965. — (a) MANOEL MAXIMINO MACEDO MARTINS, Diretor Administrativo.

(Reg. n. 1320 — Dias 19, 20 e 21/5/65).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1965

NUM. 6.248

PORTARIA N. 41 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o. e 2o. do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar José Maria de Oliveira Andrade, do Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém, para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 1995 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 42 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o., do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar Júlio Munhoz, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belém, para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 1996 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 43 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o., do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar Alberto Augusto Velho de Vilhena, Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, para a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 1997 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 44 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o., do artigo 662, da Consolida-

ção das Leis do Trabalho; Resolve designar Gildacio da Fonseca, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará, para a função de Suplente de Vogal dos Empregados, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 1998 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 45 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o., do artigo 662, da Consolidação das Leis do Trabalho; Resolve designar João Martins de Almeida, do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém, para a função de Suplente de Vogal dos Empregadores, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 1999 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 46 — DE 30 DE ABRIL DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1o e 2o., do

art. 662, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar Waldomiro Ferreira Gama, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de artefatos de Couro de Belém, para a função de Suplente de Vogal dos Empregados, da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1965.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 30 de abril de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
(G. Reg. n. 2000 —
Dia 20/5/65).

PORTARIA N. 47 — DE 5 DE MAIO DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 662, parágrafo 2o., da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar o suplente de Vogal Empregado da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Júlio Munhoz, para servir na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Belém, 5 de maio de 1965.

Raymundo de Souza Moura

Presidente do TRT
Datilografei:

(G. Reg. n. 2253

Dia 20/5/65).

RESOLUÇÃO N. 205

Processo P-33/65

Juiz Edgard Olyntho Contente, Presidente da 2a. JCY de Manaus, requer contagem de tempo de serviço e concessão de gratificação adicional

Manda registrar nos assentamentos funcionais do Juiz Edgard Olyntho Contente, Presidente da 2a. JCY de Manaus, o tempo de serviço público anteriormente prestado.

Concede ao requerente a gratificação adicional por tempo de serviço de 20% sobre o respectivo vencimento, correspondente a quatro quinquênios.

Por petição protocolada no dia 24 de março do corrente ano, o Juiz Edgard Olyntho Contente, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requereu a contagem de tempo de serviço público anterior à posse no cargo de Juiz, para todos os efeitos legais, especialmente a concessão de gratificação adicional.

O requerente apresentou certidões comprobatórias do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, no período de 9 de junho do ano de 1941 a 3 de janeiro de 1964, e do tempo em que foi aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, de um ano, nove meses e dezesseis dias, do qual somente 285 dias de exercício não concorrem com o do Estado, este de 7 846 dias, totalizando, assim, 8.131 dias, ou 22 anos, 3 meses e 11 dias de serviço público anterior à posse no cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, nesta Região.

De acordo com o que determina o art. 80, n. I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1962, será

computado integralmente para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço federal, estadual e municipal.

O decreto n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, entendeu como tempo de serviço para esse fim aquêle "prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgão da administração direta ou autárquica, apurado à vista dos registros de frequência, fôlhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário".

Para efeito de concessão de licença especial, porém, será computado somente o tempo de serviço prestado à União e quando não houver solução de continuidade, nos termos do disposto no art. 116, da citada Lei 1.711, e art. 9o. I, do Decreto 38 204, de 3 de novembro de 1954.

A demonstração do tempo de serviço do requerente é a seguinte:

Governo do Estado do Pará (Sec. de Educação) 7 846 dias.

Ministério da Guerra (C.P.O.R.) 285 dias

Justiça do Trabalho (até 12/4/65) 38 dias

Total 8.169 dias.

O tempo de serviço estranho a esta Justiça deverá ser computado para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, porém não poderá ser contado para o fim de licença especial por não preencher os requisitos legais.

De acordo com o que preceitua o art. 2o. da Lei 4 439 de 27 de outubro de 1964, a base da gratificação adicional para os magistrados é de 5% por quinquênio de efetivo exercício, até sete quinquênios. O requerente tem 22 anos, 4 meses e

19 dias de efetivo exercício, pelo que faz jus à gratificação adicional de... 20% sobre o respectivo vencimento, correspondente a quatro quinquênios, a partir do mês de abril corrente, conforme foi requerido.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unânimemente: a) determinar o registro nos assentamentos funcionais do Juiz Edgard Olyntho Contente do tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação e Cultura e ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belém, no total de 8 131 (oito mil cento e trinta e um) dias, para os efeitos de direito; e b) con-

ceder a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a... 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de abril do corrente ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 19 de abril de 1965.

(aa) ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Vice-Presidente, no impedimento do Presidente — JOSÉ MARQUES SOARES DA SILVA, Juiz — ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL, Juiz — OSCAR NOGUEIRA BARRA, Juiz.

(Reg. n. 2227 — Dia 20/5/65).

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Baião, atualmente vaga, dentro do prazo de (15) quinze dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Quatorze (14) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

LUIS FARIA, Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egré-

gio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de maio corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos: Mandado de Seguranga — Capital — Requerente — O Bacharel Francisco Miguel Belúcio, por seu advogado, escritório Valente do Couto — Requerido — O Excelentíssimo Sr. Ten. Cel. Governador do Estado — Relator — Des. Ferreira de Souza.

— Idem — Idem — Idem — Requerente — A advogada. Célia de Ascensão Campos de Araújo por seu advogado, Dr. Alarico Barata — Requerido — O Governo do Estado — Relator — Des. Ferreira de Souza.

— Idem — Idem — Idem — Requerente — Edilson Barros de Oliveira, por seu advogado, Dr. Alarico Barata — Requerido — O Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado — Relator — Des. Eduardo Mendes Patriarcha.

Representação — Idem — Representantes — Linsio Gomes Barbosa e sua esposa, por seu ad-

vogado, Dr. Pojucan C. Palmeira — Representada — A Dra. Pretora de Salvaterra — Relator — O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de maio de 1965. — (a) AMAZONINA SILVA, pelo Secretário.

(G. Reg. n. 2863 — Dia 20/5/65).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Raimundo Teixeira da Costa, estabelecido em Portel, Estado do Pará, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 184, da parte do Sr. Iberico dos Santos, para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 301/60, no valor de cento e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros

(Cr\$ 120.475), por V. S. aceita a favor de Diamantino Santos & Cia., firma extinta e endossada a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S., ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1965.

(a.) ISA VIEIRA DE MIRANDA CORRÊA, Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Reg. n. 1336 — Dia 20/5/65).

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Ribamar Sales, estabelecido em Breves, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales, 184, da parte do Sr. Iberico dos Santos, para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil,

n. 708/60, no valor de cento e oitenta e seis mil quinhentos, vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 186.525), por V. S., aceita a favor de Diamantino Santos & Cia., firma extinta, endossada a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de maio de 1965.

(a.) ISA VEIGA DE MIRANDA CORRÊA, Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Reg. n. 1355 — Dia 20/5/65).

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Edital de Citação

O vereador Haroldo Heráclito Tavares da Silva, 1o. Secretário da Câmara Municipal de Óbidos, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc.

Pelo presente edital convida o Sr. Syrio de Carvalho Santos, ex-Prefeito do Município de Óbidos, a vir defender-se ou apresentar sua defesa perante a Mesa da Câmara Municipal de Óbidos, pelo fato de estar sendo acusado de irregularidades observadas em sua gestão na Prefeitura Municipal de Óbidos, no período compreendido entre 1 de janeiro de 1964 a 30 de junho do mesmo ano, constatadas pelas comissões permanentes da Câmara Municipal ao apreciar a sua prestação de contas daquele período. Contas que pelas mesmas irregularidades foram rejeitadas, no prazo de 15 (quinze) dias, isto tudo de acordo com a Lei Or-

gânica dos Municípios em seus Artigos 59 e 99 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Óbidos; art. 203.

Decorrido o prazo concedido, a contar da primeira publicação deste edital, sem que o Sr. Syrio de Carvalho Santos faça sua defesa, preferirá à Câmara Municipal a decisão indicada pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, a verelha do mesmo e na forma da lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Óbidos, 13 de maio de 1965.

Aluizio Menezes de Barros

2o. Secretário, no exercício da 1a. Secretaria, da Câmara

Haroldo R. Tavares da Silva

1o. Secretário, no exercício da Presidência da Câmara

(Reg. n. 1340 — Dia 20/5/65).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

A Dra. Lydia Dias Fernandes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a Léa Maria de Melo o terreno sito nesta cidade à Rua Mundurucus entre Quintino e Generalíssimo Deodoro. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1960 a 1965 num total de Cr\$ 231 inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art.

692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova, o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso; testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos, em que D. E. Deferimento. Belém, 5 de abril de 1965, nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 7 de abril de 1965 (a) Lydia Dias Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros da suplicada Léa Maria de Melo e seu marido se casada fôr citados para, no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 1965. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã que o escrevi e subscrevo. — (a) Lydia Dias Fernandes, Juiza de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal.

(Reg. n. 1343 — Dia 20-5-65)